

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG.
RUA AFONSO BATISTA - 135 - CENTRO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23 DE 11 DE MAIO DE 2011.

“Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.”

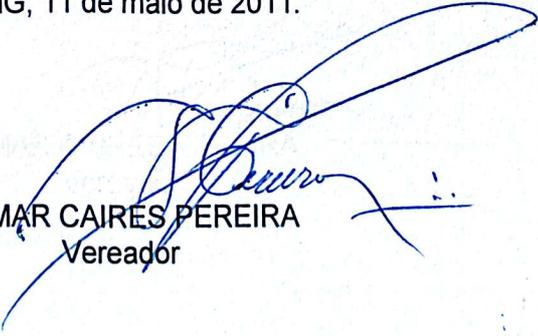
O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o § 1º do artigo 23º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Cada Bancada terá Líder e Vice-Líder que será indicado através de documento subscrito pela maioria dos Vereadores que a integram, cada bancada indicará à Mesa da Câmara, até 48 (quarenta e oito) horas após o início da sessão legislativa, o seu Líder.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso, MG, 11 de maio de 2011.


GILMAR CAIRES PEREIRA
Vereador